



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.421, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a redação do artigo 1º e acrescenta o artigo 1º-A a Lei n.º 6.418, de 06.11.2017, que autoriza o executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.305,34 para conclusão das obras na Rua Taquari.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Altera a redação do artigo 1º da Lei n.º 6.418, de 06.11.2017, que autoriza o executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.305,34 para conclusão das obras na Rua Taquari, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 112.305,34 (cento e doze mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP	
01	SMOP - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana	
1895	Conclusão Obras da Rua Taquari	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações - Rec. 1475	R\$ 112.205,34
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenização e Restituições - Rec. 1475	R\$ 100,00

Art. 2º Acrescenta o art. 1º-A a Lei n.º 6.418, de 06.11.2017, o qual vigorará com a seguinte redação:

Art. 1º-A. Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017, no Programa 0158 Ampliação da Infraestrutura Urbana, a ação:

I - projeto: 1895

ação: Conclusão Obras da Rua Taquari

valor 2017: R\$ 112.305,34 (cento e doze mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 29 de novembro de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"